



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo CruzBoletim de Serviço Eletrônico em 18/10/2022
DOU de 18/10/2022, seção 3, página 196

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL - 4365 - PAV. INCQS - BLOCO 01 - 2º ANDAR, S/N, @cidade_unidade@/, CEP 21040-900

Telefone: 3865-5226 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25385.000015/2020-83

Unidade Gestora: Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 003/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE-INCQS/FIOCRUZ E A EMPRESA WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.

A **Fundação Oswaldo Cruz**, por intermédio do **Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde**, com sede na Avenida Brasil, 4365, Manguinhos, na cidade de Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 33.781.055/0020-06, neste ato representado pelo seu Diretor, **Antônio Eugênio Castro Cardoso de Almeida**, nomeado pela Portaria nº 3.551, de 01 de novembro de 2018, publicada no DOU do dia 05 de novembro de 2018, brasileiro, casado, doutor em vigilância sanitária, portador da CI nº 742268 expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF nº 135.662.965-20, matrícula funcional nº 0462875-7, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.158.141/0001-37, sediada na Av. Gupê, 10.767, bloco II, Galpão 10, bairro do Itaquí, Jardim Belval, Barueri/SP, CEP 06411-120 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Diretor Geral, **Sr. Vinícius Pereira Bartoli**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 11910891, expedida pela SSPMG, e CPF nº 074.579.616-82 e pelo seu Gerente Nacional de Serviços, **Sr. João Luciano Duarte d'Ávila**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 13.362.890-5 - SSP/SP e do CPF sob o nº 163.534.248-17, tendo em vista o que consta no Processo nº 25385.000015/2020-83 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 08/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 003/2020, conforme previsto na Cláusula Segunda – Da Vigência e nos termos do Art. 57, §4º, da Lei 8.666/93, com início na data de 08/10/2022 e término em 08/10/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 19.726,75 (dezenove mil setecentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 236.721,00 (duzentos e trinta e seis mil setecentos e vinte e um reais).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima estimado, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, conforme Nota de Empenho 2022NE000072, documento SEI 2008811, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 254441/254448

Fonte: 6153000000

Programa de Trabalho: 10.304.2015.6174.0001

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: A1NCQ

3.2. Serão emitidos novos empenhos para cobertura dos respectivos créditos.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

5.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida conforme consultas ao SICAF, CADIN, CEIS, TST, CNJ e TCU, de 05/10/2022, conforme documento SEI 2125882.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União - D.O.U., no prazo previsto na Lei n.º 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2022.

PELA CONTRATANTE:

Antônio Eugênio Castro Cardoso de Almeida

Diretor do INCQS/Fiocruz

PELA CONTRATADA:

1. Vinícius Pereira Bartoli

Diretor Geral

2. João Luciano Duarte d'Ávila

Gerente Nacional de Serviços

TESTEMUNHAS:

1.

2.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Eugenio Castro Cardoso de Almeida, Diretor**, em 06/10/2022, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Sarmento Camara da Silva, CHEFE DA SECRETARIA EXECUTIVA**, em 06/10/2022, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Pereira Bartoli, Usuário Externo**, em 10/10/2022, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Constance Lucas da Silva, Usuário Externo**, em 13/10/2022, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO LUCIANO DUARTE D'AVILA, Usuário Externo**, em 13/10/2022, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2129460** e o código CRC **4B95FD54**.

Referência: Processo nº 25385.000015/2020-83

SEI nº 2129460